

MOVIMENTO VIOLÊNCIA SEXUAL ZERO

Stanley Martins Frasão

Advogado Sócio de Homero Costa Advogados

Recebi convite da Vice-Presidente do CESA Centro de Estudos das Sociedades de Advogados, Cristiane Romano, para participar, via Instituto LIBERTA (<https://liberta.org.br/>) do “**Movimento Violência Sexual Zero**” contra crianças e adolescentes (<https://violenciasexualzero.com.br/>). Para receber informações sobre o Movimento é só acessar o link <https://violenciasexualzero.com.br/fale-conosco/>.

Tive a oportunidade de participar do lançamento do Movimento no dia 20/03/2025, em São Paulo, com a presença dos representantes das empresas e instituições aderentes.

O assunto é realmente difícil e urgente.

Liberta: Um Clamor ao Amanhã

Por Stanley Martins Frasão

*Na penumbra das dores não ditas,
Ergue-se o grito pela LIBERTA,
Frente à violência que insiste,
Um eco de esperança desperta.*

*Sobre a ternura dos jovens olhares,
Pousa o peso de um mundo errado,
Enfrentando medos, rompendo os lares,
Eis o brado contra o silêncio calado.*

*Zero é o sonho, a meta, a verdade,
De um mundo onde não mais vigora,
A sombra vil da brutalidade,
Que do futuro as cores devora.*

*Um movimento que deve ser seguido,
É chama viva que se propaga,
Na união de corações derretidos,
Por um amanhã que a paz consagra.*

*Para aqueles que sofrem, silêncio nunca!
É o momento de agir, de estender a mão,
Disque 100, escute-se a denúncia,
Pois na voz de todos, há redenção.*

*Por cada criança, cada adolescente,
Que a dor em gritos sufocados cala,
Que a esperança brote na mente,
E a liberdade nos olhos se instala.*

*Liberta, enfim, com coragem e fé,
Amanhã o sol nasce sem rédea ou temor,
Na força do amor que enobrece a maré,
Desabrocha um mundo repleto de cor.*

Na Câmara dos Deputados, tramitam o PL 4269/2024, que visa alterar o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, que aprovado terá a seguinte redação: "§ 6º É imprescritível a pretensão de reparação civil decorrente de crimes contra a dignidade sexual, quando a vítima for criança ou adolescente (NR)."; e, o PL 4578/2024, que dispõe sobre a decretação da prisão preventiva nos crimes contra a dignidade sexual previstos no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, quando o agente for ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela.

Participem e façam parte do **Movimento Violência Sexual Zero.**